



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

L E I Nº 2.131, de 06 de julho de 1.995.

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais;

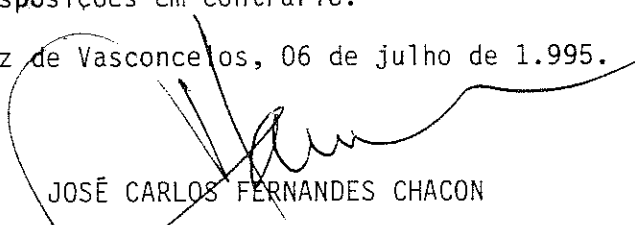
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **Sociedade Amigos de Bairro do Jardim São João**, com sede neste Município a Rua Dirceu Ferrari nº 331, Jardim São João.

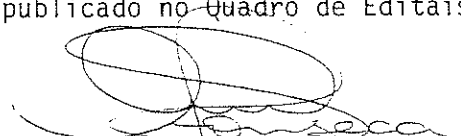
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de julho de 1.995.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc\*